



ANEXO II MINUTAS

BAIXA TAXA DE OCUPAÇÃO – CONCLUSÃO DE OBRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA XX VARA CÍVEL DA COMÁRCA DE XXXXXXXXXXX, ESTADO DE GOIÁS.

Protocolo: XXXXXXXXXXXXXXXX

Exequente: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS -

- **1 –** O presente acordo judicial é fruto da adesão da Executada ao Programa Desenvolve Goiás 2ª Etapa, programa este aprovado pelo Conselho de Administração da CODEGO, nos termos da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás CODEGO, CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, realizada no dia XX de setembro de 2021. NIRE 5230000062-9 (doc. Anexo).

- **4** A Executada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, se compromete a concluir o cronograma de obras apresentado no processo administrativo supracitado no prazo de até 18 (dezoito) meses, contados do protocolo do presente acordo judicial.
- **5** A Executada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX está vinculada e deverá atender todas as cláusulas resolutivas constantes do título aquisitivo primitivo, bem como deve atender todas as exigências do Regulamento para Alienações de Áreas e Empreendimentos da CODEGO vigente e, outros que venham a vigorar.





da entrega de coisa certa, perdendo esta, ou quem suas vezes fizer, a favor da CODEGO (Exequente) a quantia paga pela aquisição da área, construções, benfeitorias, ascensões e o que tiver sido incorporado à mesma, retornando a posse e a propriedade da área ao patrimônio da Exequente, além do pagamento de multa formal no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da área, a título de indenização, sem a aplicação de qualquer desconto, nada tendo a reclamar, renunciando a todo direito ou direito de ação, recurso por mais especiais que sejam, reclamáveis perante qualquer juízo ou tribunal, no presente ou no futuro.

Por fim, estando as partes justas e acordadas, ambas requerem a homologação do presente acordo, nos moldes do artigo 487, inciso III, do novo Código de Processo Civil, para que surta os efeitos jurídicos e extinga o feito, dando-se baixa e efetuando o seu arquivamento, como forma de exercício da mais inteira e lídima justiça.

Confia-se no DEFERIMENTO. Goiânia/GO, xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX

Procuradora da Exequente

XXXXXXXXXXXXX

Sócio Administrador da Executada CPF n. xxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXX

Procurador da Exequente

XXXXXXXXXXXXX

Procurador da Executada

MINUTA - RETOMADA DAS ATIVIDADES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA XX VARA CÍVEL DA COMARCA DE XXXXXXXXXXX, ESTADO DE GOIÁS.

Protocolo: XXXXXXXXXXXXXXXX

Exequente: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO.

Executado: XXXXXXXXXXXXXX





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS -

- **1** O presente acordo judicial é fruto da adesão da Executada ao Programa Desenvolve Goiás 2ª Etapa, programa este aprovado pelo Conselho de Administração da CODEGO, nos termos da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás CODEGO, CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, realizada no dia XX de setembro de 2021. NIRE 5230000062-9 (doc. Anexo).

- 5 A Executada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX está vinculada e deverá atender todas as cláusulas resolutivas constantes do título aquisitivo primitivo, bem como deve atender todas as exigências do Regulamento para Alienações de Áreas e Empreendimentos da CODEGO vigente e, outros que venham a vigorar.
- 6 Em caso de descumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento, e nas previstas tanto no Regulamento para Alienações de Áreas e Empreendimento que rege a industrialização do Estado de Goiás, quanto às condições Escritura Pública de Compra Venda, е e a consequente irradiação de seus efeitos, gerando para a empresa Executada a obrigação da entrega de coisa certa, perdendo esta, ou quem suas vezes fizer, a favor da CODEGO (Exequente) a quantia paga pela aquisição da área, construções, benfeitorias, acessões e o que tiver sido incorporado à mesma, retornando a posse e a propriedade da área-ao patrimônio da Exequente, além do pagamento de multa formal no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da área, a título de indenização, sem a aplicação de qualquer desconto, nada tendo a reclamar, renunciando a todo direito ou direito de ação, recurso por mais especiais que sejam, reclamáveis perante qualquer juízo ou tribunal, no presente ou no futuro.





Por fim, estando as partes justas e acordadas, ambas requerem a homologação do presente acordo, nos moldes do artigo 487, inciso III, do novo Código de Processo Civil, para que surta os efeitos jurídicos e extinga o feito, dando-se baixa e efetuando o seu arquivamento, como forma de exercício da mais inteira e lídima justiça.

Confia-se no DEFERIMENTO. Goiânia/GO, xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX

Procuradora da Exequente

XXXXXXXXXXXX

Procurador da Exequente

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

Procurador da Executada

MINUTA – BAIXA TAXA DE OCUPAÇÃO – ALIENAÇÃO ENTRE PARTICULARES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA XX VARA CÍVEL DA COMARCA DE XXXXXXXXXXXX, ESTADO DE GOIÁS.

Protocolo: XXXXXXXXXXXXXXXX

Exequente: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO.

Executado: XXXXXXXXXXXXXXXX

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS -

1 – O presente acordo judicial é fruto da adesão da Executada ao Programa Desenvolve Goiás – 2ª Etapa, programa este aprovado pelo Conselho de Administração da CODEGO, nos termos da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, CNPJ/MF sob o nº





01.285.170/0001-22, realizada no dia XX de setembro de 2021. NIRE 5230000062-9 (doc. Anexo), .

- **5** A Executada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, se compromete a concluir o cronograma de obras apresentado no processo administrativo supracitado no prazo de até 18 (dezoito) meses.
- 7 Em caso de descumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento, e nas previstas tanto no Regulamento para Alienações de Áreas e Empreendimento que rege a industrialização do Estado de Goiás, quanto às condições previstas Escritura Pública de Venda. Compra е e a consequente irradiação de seus efeitos, gerando para a empresa Executada a obrigação da entrega de coisa certa, perdendo esta, ou quem suas vezes fizer, a favor da CODEGO (Exequente) a quantia paga pela aquisição da área, construções, benfeitorias, acessões e o que tiver sido incorporado à mesma, retornando a posse e a propriedade da área ao patrimônio da Exequente, além do pagamento de multa formal no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da área, a título de indenização, sem a aplicação de qualquer desconto. nada tendo a reclamar, renunciando a todo direito ou direito de ação, recurso por mais especiais que sejam, reclamáveis perante qualquer juízo ou tribunal, no presente ou no futuro.

Por fim, estando as partes justas e acordadas, ambas requerem a homologação do presente acordo, nos moldes do artigo 487, inciso III, do novo Código de Processo Civil, para que surta os efeitos jurídicos e extinga o feito, dando-se baixa e efetuando o seu arquivamento, como forma de exercício da mais inteira e lídima justiça.





Confia-se no DEFERIMENTO. Goiânia/GO, xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX

Procuradora da Exequente

XXXXXXXXXXXXX

Sócio Administrador da Executada CPF n. xxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXX

Procurador da Exequente

XXXXXXXXXXXX

Procurador da Executada

MINUTA – DEVOLUÇÃO VOLUNTÁRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA XX VARA CÍVEL DA COMARCA DE XXXXXXXXXXX, ESTADO DE GOIÁS.

Protocolo: XXXXXXXXXXXXXXXX

Exequente: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO.

Executado: XXXXXXXXXXXXXXX

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS -

- **1 –** O presente acordo judicial é fruto da adesão da Executada ao Programa Desenvolve Goiás 2ª Etapa, programa este aprovado pelo Conselho de Administração da CODEGO, nos termos da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás CODEGO, CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, realizada no dia XX de setembro de 2021. NIRE 5230000062-9 (doc. Anexo).





- **4** A Executada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, se compromete a proceder com a devolução voluntária do imóvel, praticando todos os atos que lhe forem exigidos pela Exequente para esse fim.
- **6** Em virtude da devolução voluntária do imóvel, havendo benfeitorias no imóvel, a Exquente compromete-se a avaliar as benfeitorias existentes no imóvel e, repassar os valores destas integralmente a Executada.

Por fim, estando as partes justas e acordadas, ambas requerem a homologação do presente acordo, nos moldes do artigo 487, inciso III, do novo Código de Processo Civil, para que surta os efeitos jurídicos e extinga o feito, dando-se baixa e efetuando o seu arquivamento, como forma de exercício da mais inteira e lídima justiça.

Confia-se no DEFERIMENTO. Goiânia/GO, xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX

Procuradora da Exequente

XXXXXXXXXXXXX

Sócio Administrador da Executada CPF n. xxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXX

Procurador da Exequente

XXXXXXXXXXXX

Procurador da Executada